



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2796 | Quinta-feira, 21 de março de 2024.
Este documento contém 16 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Esporte e Lazer.....	13
Gabinete.....	01	Secretaria da Educação.....	14
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Assistência Social.....	14
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	15
Divisão de Recursos Humanos.....	03	CAPSECI.....	15
Secretaria da Fazenda.....	11	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	15
Divisão de Fiscalização.....	11		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.864.335,77 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
1025 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos E Material Permanente 817.904,64
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
1027 - 4.4.90.51.00.00	31016 Obras E Instalações 92.978,00
1024 - 4.4.90.51.00.00	31494 Obras E Instalações 1.109,17
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuario
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural
988 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB
1026 - 3.1.90.11.00.00	03940 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.000,00
926 - 3.1.90.16.00.00	03940 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 37.767,47
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente
14.005.18.541.0020.1.044.	Parque Urbano Manduyhy
977 - 4.4.90.51.00.00	03000 Obras E Instalações 241.576,49

Total Suplementação: 1.864.335,77

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3940	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	110.767,47
3000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	841.576,49
31016	1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	92.978,00
31494	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses Estaduais	1.109,17
31518	1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	817.904,64

Total Superávit: 1.864.335,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 112.850,00 (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador
03.001.28.846.0000.0.010.	Precatórios Inscritos
34 - 3.3.90.91.00.00	01000 Sentenças Judiciais 3.850,00
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos
890 - 3.3.90.31.00.00	01000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E 9.000,00
891 - 3.3.90.36.00.00	00002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

Total Suplementação: 112.850,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador
03.001.28.846.0000.0.001.	Sentenças Judiciais
33 - 3.3.90.91.00.00	01000 Sentenças Judiciais 3.850,00
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos
893 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
892 - 3.3.90.39.00.00	00002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total Redução: 112.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 59, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.535, de 5 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, no valor de **R\$ 1.086.000,00 (um milhão e oitenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins
1021 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde
08.002.10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
917 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
Total Suplementação: 1.086.000,00	

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
904 - 4.4.90.51.00.00	628 Obras E Instalações
Total Redução: 1.086.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 47/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a sindicância instaurada pela Portaria nº 10/2024;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão opinando pela instauração do processo disciplinar em face de servidor, diante da presunção de autoria de violação de dispositivo legal;
CONSIDERANDO da eventual prática da falta grave capitulada no inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 (improbidade administrativa);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020, que instituiu o Código de Ética do servidor público municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar falta funcional grave, com presunção de autoria de violação de dispositivo legal apurada por Comissão de Sindicância, praticada pelo servidor Luan Felipe da Silva de Moraes, matrícula 5401317, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, no tocante a verificação de infração funcional capitulada no inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 (improbidade administrativa), visto que há indícios de que munido de atestado médico indicando a necessidade de afastamento de suas atividades laborais, executou atividade particular no mesmo período do afastamento, sendo tal atividade incompatível com o atestado apresentado.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover a Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL
RODRIGO LEONARDI PINTO
VANICE DEL PONTE

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro VANICE DEL PONTE.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob

recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º. Ao servidor público municipal fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal de Educação, Jakeline Placido Marcon, para promover a abertura e manutenção de conta bancária em nome da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF sob nº 30.032.720/0001-08, denominada Sec. Mun. Educação – Fundeb.

Parágrafo único. Para a mesma finalidade descrita no *caput*, além da gestora indicada, inclui-se o Chefe do Poder Executivo, representante legal do Município de Cianorte.

Art. 2º. As pessoas supra indicadas e para o fim específico discriminado no artigo anterior, são conferidos os poderes de abertura de conta depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, efetivação de resgates/aplicações, cadastro, alteração, e desbloqueio de senhas de acesso online/meio eletrônico, efetivação de pagamentos por meios eletrônicos, realização de consultas de contas/aplicação financeira, efetivação de transferências para mesma titularidade e encerramento da conta.

Art. 3º. Os responsáveis pela assinatura da conta bancária indicada no artigo 1º deverão assinar, sempre, em conjunto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria Municipal nº 27/2024.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 63, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Cianorte em decorrência da situação epidemiológica de dengue (COBRADE – 1.5.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.183, de 14 de março de 2024, que declarou a situação de emergência em saúde pública no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de resposta urgente ao controle de epidemia de dengue à população do Município de Cianorte e com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde, entre outras ações;

Considerando a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, para prevenção, controle e atenção à saúde diante do risco epidemiológico decorrente da epidemia de doença infecciosa viral (dengue), transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, em observância a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE nº 1.5.1.1.0.

Parágrafo único. A situação de emergência em Saúde Pública para o controle e combate do mosquito *Aedes Aegypti* terá vigência por 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de resposta ao desastre e a reabilitação do cenário.

Art. 4º. Determina-se a Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio dos demais órgãos municipais envolvidos nas ações de combate e prevenção à dengue, autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores



municipais designados para esse fim, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas, cujos titulares ao serem convocados, para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal situação.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da administração municipal ou de propriedades/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado a população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de arbitragem para os torneios e competições municipais programados para o ano de 2024, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Credenciamento até as 08h30min do dia 10 de Abril de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 10 de Abril de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 10 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 10 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de Março de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 20/2023

Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antonio do Nascimento, localizada no residencial Morada do Sol III/IV, município de Cianorte – PR.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 31/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e não havendo recursos referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para **CONTINUIDADE** do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **27 de Março de 2024 às 9h**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Março de 2024.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS PIRES SIQUEIRA	10º
RENAN FERNANDES DO NASCIMENTO	11º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
https://www2.trf4.jus.br/trf4/	
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefones)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 20 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINE FERNANDA ARCOLINI	194º
SUÉLEN DE BRITO RISSON	195º
VALDEMIR PIZANI	196º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)



Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 20 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 003/2023, de 31 de Outubro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINÉ SANTANA DA SILVA RODRIGUES	14º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a

contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	44º
JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	45º
LETÍCIA CONRADO BONFIM	46º
MIRIAM APARECIDA CASAROTTO	47º
BERNADETE MOREIRA NERI	48º
ANA PAULA TOMASAUSK LAURIANO	49º
MICHELE APARECIDA MALANOTE DA SILVA	50º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILÉIA VIANA DALSIKO	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);



- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Abril de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	85º
NAIARA SANTANA GRACIANO	86º
CARINA AMARAL DE MELO	87º
ADRIANA MARIA LEMES PALMA	88º
MAYARA HELENA DELFINO GOMES	89º
LUZIA SALETE BOMBARDA	90º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 20 de Março de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de Agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- **REENQUADRAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, sendo computadas as promoções por merecimentos conquistados pelos servidores, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme Lei Complementar nº 275/2024, de 20/02/2024, a partir de 01/03/2024.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL
4911501	ADRIANA PADIAL ANDREU	G076
3090201	ALEXSANDRA PERONDI	G082
5026101	ALINE SOARES DE ALMEIDA LEAL	G076
5188801	AMABILE STEFANIE ZONTA	G075
5401623	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	G073
3719201	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	G081
5401284	ANA MESSIAS LIMANOGUEIRA	G073
5401579	ANA PAULA DUTRA DE SOUZA	G073
5401627	ANA PAULA SABINO	G073
2179201	ANDREIA CRISTIANE PIZANI DOMINGOS	G085
4676001	ANGELICA FRUGOLI FASCINA	G077
4034702	BRUNA GASPARD DE ALMEIDA	G077
5401650	CLARA APARECIDA DE LIMA	G073
5401657	CLAUDIA CRISTINA DE PAULA	G073
4345101	CRISTIANE PIMENTA GURGEL MESTI	G078
5401285	DALILA PEREIRA DA SILVA	G073
5401626	DANIELI DOS SANTOS SANTIAGO BORTOLOCI	G073
4756201	DEBORA JANE DE SOUZA CARESIA	G077
5401625	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	G073
4977801	EGISLAINY MARCIA BERALDO DA SILVA	G076
2400701	ELIANE APARECIDA CAZON TORRES	G087
5401622	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	G073
4217002	ELIZAMA MARIA RODRIGUES HENRIQUE MARCHINI	G075
5401818	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	G073
3695102	FRANCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	G076
5401492	GABRIELA ROSCOSZ MARCAL	G073
5229901	HEGLEN CASSIA DA COSTA NICOLAU	G076
5030001	IZABELA CORREA BATISTA KUMAKURA	G076
5401997	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATOSO	G073
5401658	JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA	G073
5401575	JAQUELINEY FELIX CORREIA REIS	G073
5215901	JULIANA APARECIDA DORAZIO	G076
5401996	JULIANA SATO LOPES	G073
5402102	KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA	G073
5401630	KARLA ARIELLE COSTA	G073
5040701	LOICE ALANA DA SILVA BRIZZI	G076
5401317	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	G073
2051601	LUZIA ZELIA PEREIRA	G091
3091001	MARCELA SOARES LOUREIRO DO AMARAL	G082
5401613	MARCILENE URSULINO DA SILVA	G073
5401628	MARIA EDUARDA FLORIANO	G073
5196901	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	G076
5189601	MARLI CORREIA CATANEO	G076
5402064	NEURICE RODRIGUES DA SILVA	G073
4895001	NORMA REGINA SANTOS	G077
4703101	REBECA FIGUEIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	G077
5401576	RENATO PEREIRA LIMA	G073
3683802	RODRIGO APARECIDO REZENDE	G078
1807402	ROSIMERI RODRIGUES VIDOTTI	G082
5090301	SABRINA ANDREASSI GARCIA MORO	G076
5190001	SABRINA GARCIA VASCONCELOS MENDES	G076
3869502	SERGIO FERREIRA RIBEIRO	G079
4894101	TANIA MARA DE ALMEIDA	G077
4547002	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	G077
4269201	VANESSA BELASCO QUEIROZ REZENDE	G078
5401629	ZUKEILA GONCALVES MEIRA BERTONCELLI	G073

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024 .

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 396/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de Agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- **REENQUADRAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sendo computadas as promoções por merecimentos conquistados pelos servidores, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme Lei Complementar nº 275/2024, de 20/02/2024, a partir de 01/03/2024.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL
4218802	ANA CLAUDIA DA SILVA	G056
5179901	ANA LUCIA DE ALMEIDA	G056
3528902	ANA LUCIA FARIA	G058
5178001	ANA PAULA DE ANDRADE	G056
5400107	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	G055
5400572	ANDREA CRISTINA GUSMAO	G053
5400568	ANDREIA JACOMINI LUQUETE	G054
5176401	ARIANE LUIZA MOSKO GIROTO	G056
5400608	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	G054
4535701	CLAUDIA BERNARDO DO PRADO	G058
3716803	CRISTIANE ORGADO FIGUEIREDO	G056
5184501	ELAINE MICHELE PREIRA	G056
4538101	ELAINE ROSELI DE BASTOS	G058
3935702	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	G056
2957203	FABRÍCIA BISPO FERNANDES BICUDO	G056
5192601	GISLAINE GALHARDO	G056
5400609	GRICIELEN BRUNA ALVANI	G054
5140301	HILDA DE LARA PEREIRA	G056
5185301	HINDAIA BARBOSA SILVA DE ABREU	G056
5181001	IVANEIDE SILVA MOREIRA	G056
5400613	JADE RUOTOLO ALVES	G054
5182901	JAMILE COELHO PERIGO	G056
5400569	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	G054
4537301	JULIANA MOREIRA DE SOUZA	G058
5400616	KATIA GIL POMMERENING	G054
4275702	KEILA CRISTINA PETTENAZZI RIBEIRO	G058
4455502	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	G056
5183701	LIANE SANTOS DOMINGOS	G056
5400612	MARCIA APARECIDA CORREIA CASTRO SILVA	G054
5400324	MARCIA MARIA MOREIRA ALENCAR	G055
5091101	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	G056
5400363	MICHILLE MARIA CERNIAUSKAS DA SILVA	G055
5400130	MIRIAN DOS SANTOS DE ALMEIDA	G055
5400615	MIRIAN FELIX GONÇALVES	G054
5186101	NERLY MENDES PATTARO	G056
4536501	PATRICIA MARIA DA SILVA	G058
5400355	SANDRA BISPO LIMA	G055
3995002	SANDRA BONILHO PEREIRA LUCAS	G056
5180201	SERGIO MALINSKI	G056
5400610	VIVIANI APARECIDA DA SILVA	G054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 396/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de Agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- **REENQUADRAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, sendo computadas as promoções por merecimentos conquistados pelos servidores, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme Lei Complementar nº 275/2024, de 20/02/2024, a partir de 01/03/2024.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL SALARIAL
2755301	ADRIANA ARAÚJO DOS SANTOS	G061
4274901	ALINE ROSELINDO ALMEIDA	G055
4688401	ANA LETICIA VALINO DE OLIVEIRA	G054
4411301	ANGEL AUREA DOS SANTOS FRANCO	G055
2395701	ANTONIO DA SILVA	G063
2629801	BAZANI ALBANEZI	G061
4823201	CARLOS GIDEL DE CASTRO RODRIGUES	G054
1541501	CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA	G069
4422901	EDIUCINEIA DONDONES MACEDO	G055
2918101	ELIANA APARECIDA BOLOGNESI MATIAS	G060
2668902	ELIANI CRISTINA STORINI	G055
4221801	ELIZABETE DE PAULA ALVES	G056
4317601	GISLAINE ADRIANA DA SILVA LIMA	G055
3340502	GIULIANA ARAUJO CORREIA LIMA	G056
2392202	IVONE CRISTIANE DA SILVA	G055
2626301	JANAINA RIBEIRO CARDOSO	G061
2397301	JANDIRA PEREIRA DE GODOY	G063
4753801	JANDIRA VICENTE DE LIMA	G054
4031203	JOSELAYNE DOMINGOS DOS SANTOS	G054
3682002	JOSILAINE APARECIDA FERREIRA MOLÃO	G056
3731104	JOSILENE LOSANO	G054
4668001	KELLI CRISTINA PRESTES DE OLIVEIRA	G054
4318401	LUCIANA CRACCO CESARIO	G055
3571802	LUCILIA LOPES SANTOS	G056
3629303	LUZIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	G056
3533502	MARCIA MARIA SALVADOR	G056
2410401	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	G063
3087201	MARLI ALVES DE ARAUJO	G059
3531902	MARTA DE FÁTIMA BIASOTTO VELOSO	G056
4705801	MICHELE PASTORI INDRINA MORAIS	G054
47354001	NOEMI DOS ANJOS RODRIGUES MOTA	G055
4674401	RENATA MAYARA SILVA VITORIANO ROCHA	G054
2726003	RITA DE CASSIA FRANCISCHINI MOLINARI	G056
2596802	ROCILMEIRE DE MORAES MARCIANO	G057
3089901	ROSEMEIRE MARTINS FARIA	G058
2625501	ROSILENE RODRIGUES	G061
4667101	ROSIMARI MARQUES DA SILVA	G054
2713803	ROZIMEIRE GORETE TOZZO DIAS	G055
3687002	SALMA MURBAK ARRAS	G055
2659001	SANDRA REGINA CELESTINO	G061
1845701	SANDRA REGINA MARQUIORI LAZARO	G068
2394901	VALDENICE APARECIDA DOS REIS	G064

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 407/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARCIA BUENO DE MORAES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANE PATRÍCIA TESTA DA SILVA**, suprimido por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 408/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **GEANE SILVA FREITAS DIAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024** aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **APARECIDA AFONSO DOS SANTOS DE CARVALHO**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 409/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **23/04/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSIMEIRE GIL COSTA LUCHETTI**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 410/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KELLY ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MELISSA AMARAL STABILI DIAS**, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARLA EDUARDA RODRIGUES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDCARLA ALVES VENÂNCIO**, suprimimento por ocasião de Readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3692 de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ANDREIA LIMA SOARES** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **15 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adilson Eduardo Pereira	G - 47	4005301
Adriana Aparecida de Souza Santana da Silva	G - 40	5401105
Adriana Padial Andreu	G - 77	4911501
Adriana Regina Pleika da Silva Piovezan	G - 38	4617501
Adriano Ariano	G - 42	5400493
Adriano Balancieri	G - 42	5400489
Adrieli Maria da Silva Alves	G - 41	5400485
Aginaldo Ferreira	G - 54	5257301
Alexandre Barroso de Moraes	G - 45	5400492
Amãda Das Torres	G - 73	5401084

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ana Paula Aparecida Freitas	G - 41	5400482
Andreia Jerimias Jesus Silva	G - 38	4616701
Angela Maria da Silva Santana	G - 89	4932801
Antonio Aparecido da Silva	G - 41	5400481
Antonio Gabriel Pereira	G - 47	2252701



Antonio Hermenegildo Gumeiro	G - 95	3052001
Arlido Alves da Silva	G - 35	5400491
Caio Fernando Marinho Leite da Costa	G - 41	5400497
Costa	G - 43	3072401
Cleto Camicelli	G - 43	3072401
Cleto de Almeida	G - 43	3072401

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 415/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Cintia de Souza Adelino	G - 66	4568302
Claudemir dos Santos Ribeiro	G - 48	3074002
Claudemir dos Santos	G - 49	4685001
Cleusibene Izabel Zan	G - 36	5085701
Danise Aparecida Piveta de Sousa	G - 39	3620003
Donizete Aparecido Couto	G - 43	3810502
Eder Fernando Nonato	G - 43	5257401
Edivaldo Marques Ferreira	G - 47	2261601
Edson de Oliveira Adão	G - 39	4237401
Eduardo Aparecido Dias de Moura	G - 35	5400488

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Elizabete Messias Silva Barros	G - 73	5400709
Eloisa Corsi da Costa	G - 41	5400505
Flavia Natalino Ricardo	G - 38	4605101
Fred Mark Raimundo Bortoloci	G - 43	5256601
Georges Robert Charron Junior	G - 76	2148201
Gisele de Oliveira Cuperino	G - 59	4219901
Gilberto Pereira da Silva	G - 36	3061001
Igor Amaral Stabili	G - 41	5400506
Jacimar Vellozo	G - 80	2013301
Jhevnis Palpinelli	G - 74	5400503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 417/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Jorge Luiz Nunes dos Anjos	G - 47	4007001
José Arcelino Neto	G - 62	4933101
Josemar Marques dos Reis	G - 43	4342702
Josino Alves dos Anjos	G - 47	2253501
Joyce Terezinha Boretto	G - 38	4612401
Luiz de Moraes Cardoso	G - 47	2285701
Maria Cristina Custódio	G - 56	5000802
Laercio Aparecido Longhi	G - 62	844301
Laécio Brickowicz de Oliveira	G - 42	5400495
Larissa Carolina Lopes Martins	G - 68	4613201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 418/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Larissa Sahory Gomes Idogawa	G - 41	5400336
Leandro da Silva Geraldo	G - 34	5401080
Leivaldo Alves de Souza	G - 34	5401076
Luana da Trindade Barboza Santos	G - 41	5400125
Lucas Alves da Costa	G - 34	5401077
Lucas Truglio Ribeiro	G - 59	4214501
Luciano Gonçalves de Rezende	G - 38	4610801
Luiz Carlos Epridice	G - 43	3077501
Luiz Ribeiro Marim	G - 47	5400176
Marcela Francisca da Silva	G - 37	3939002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Marcia Madalena Biasoto Bernardi	G - 41	5400501
Marcia Preste Batista	G - 41	5400500
Marcio Ferreira	G - 48	3765601
Marcos Alves de Oliveira	G - 50	3065101
Marinei Pontes Ouverney	G - 40	5401106
Maria de Lourdes de Lima	G - 44	2803701
Marlene de Souza Pantaroti	G - 38	4613901
Marlon Marques Ramos	G - 38	4363201
Maurício de Paz Almeida	G - 49	5400487
Natalia Francischini Paulino	G - 68	4614001
Nomeira		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 420/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2024**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Nilson Somensi	G - 47	3078301
Odair Moreira	G - 47	3754301
Otoniel Rodrigues Gaja da Silva	G - 39	3823703
Patrícia Angelica Vela	G - 77	3169002
Paulo Sérgio Herrasso	G - 47	4021801
Pedro dos Santos Meneghini	G - 47	2258601
Pedro Henrique Vieira Geraldini	G - 41	5400507
Rafael Lucas Vansan	G - 34	5401082
Regina de Cassia Ferraz de Melo	G - 34	5401121
Rosângela Aparecida Maciel de Freitas	G - 44	2805301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Março de 2024.

Table with columns: NOME, GRAU DE VENCIMENTO, MATRÍCULA. Lists names like Roseli de Fátima Miranda, Rosemir Rodrigues Garcia, Rosmeide Ignácio Bueno de Souza, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Março de 2024.

Table with columns: NOME, GRAU DE VENCIMENTO, MATRÍCULA. Lists names like Valdir Laranhaga Lopes, Valéria de Souza Storio, Vanessa Gonçalves da Rocha da Silva, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 423/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Março de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Table with columns: Nome, Nivel/Classe, Data de Direito a Progressão, Matricula. Lists names like Aneclida Maria Cruz Rombaldo, Angelita Luiza Oliveira Mansotti, Editeuza de Souza Reis, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 424/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Março de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Table with columns: Nome, Nivel/Classe, Data de Direito a Progressão, Matricula. Lists names like Juliana Cecilia Overney Silva, Lúzia Lúgiana Fonseca Bertolotto, Michele Bessani, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a partir de 01 de Março de 2024, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Table with columns: Nome, Nivel/Classe, Data de Direito a Progressão, Matricula. Lists names like Angelija Brito Paulino Esteves, Bernadete Morgera Neri, Dilma Batista de Souza Hilário, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 426/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 064/2024, de 19/03/2024, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a redação do Art. 1º da Portaria nº 309/2024-SEC/ADM, de 19 de Fevereiro de 2024 (Publicada na Edição nº 2773 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 22/02/2024), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art.1º- CONCEDER, férias nos períodos de 22/02/2024 a



25/02/2024 (quinta, sexta, sábado e domingo); **10/04/2024 a 15/04/2024** (quarta, quinta, sexta, sábado, domingo e segunda); **17/05/2024** (sexta); **26/06/2024 a 28/06/2024** (quarta, quinta e sexta) e **01/07/2024** (segunda) ao servidor público municipal **LUCAS TRUGILIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1478/2023 de 18 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 309/2024-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o ofício nº 023/2024, de 14/03/2024, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a redação do Art. 2º da Portaria nº 247/2024-SEC/ADM, de 01 de Fevereiro de 2024 (Publicada na Edição nº 2756 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 01/02/2024), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com a Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, especificamente o item 18, inciso I, alínea "f", faz jus a proventos integrais da última remuneração e paridade de vencimentos.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 247/2024-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 428/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 051/2024, de 14/03/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **EVA ISIDORO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, no período de **18/03/2024 a 24/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **24/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **18/03/2024 a 24/03/2024** (segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo) a servidora pública municipal **DANIELE PRISCILA DIAS RAIMUNDO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 534/2020 de 10 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 430/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 003/2023, de 31 de Outubro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2786, de 11 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dayse Martins dos Santos Sakai	13º (décimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 431/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2023, de 10 de Maio de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2784, de 07 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Muccio Baruzzi	06º (sexto) lugar
Leonardo Gonçalves Dias	07º (sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2784, de 07 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angelia Coelho da Silva	192º (centésimo nonagésimo segundo) lugar
Bernabé Natalia Caroline Carvalho Bezerra	193º (centésimo nonagésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2784, de 07 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Cunha Lima	39º (trigésimo nono) lugar



Ana Carolina Zeneratti Rodrigues	41º (quadragésimo primeiro) lugar
----------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 434/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2784, de 07 de Março de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dayane da Silva Cupertino	76º (septuagésimo sexto) lugar
Vanessa Marcelino Bistaffa	80º (octogésimo) lugar
Erica Eller Prieto Franzoia	82º (octogésimo segundo) lugar
Juliana Soares Bento	83º (octogésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 435/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LUANA GRAZIELA DA CUNHA CAMPOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **01 de Abril de 2024**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível D, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 10 de Maio de 2023, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2023, de 09 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ENYMA RIBEIRO GALVÃO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 53** da tabela de vencimentos do município, a partir de **01 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5716-14/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: JORACY DE FATIMA FERRARI
 CPF/CNPJ: 522 3-53
 Endereço: R. JURUA, 1387
 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-122

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: JURUA, Nº 1387
 Bairro: ZONA 03
 Zona: 003 Quadra: 0038 Data: 015R Cadastro: 1 - 3073400

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteirinhas à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
 A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20.03.24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 08:28 hs
() Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL
 NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

ASSINATURA

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5719-8/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: ELIANE FERREIRA GONCALVES
 CPF/CNPJ: 0 89-60
 Endereço: AV SERGIPE, 533
 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: ANTIGO Nº 517.
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-182

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: SERGIPE, Nº 533
 Bairro: ZONA 03
 Zona: 003 Quadra: 0101 Data: 0003 Cadastro: 1 - 3155400

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteirinhas à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
 A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20.03.24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:05 hs
() Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL
 NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

ASSINATURA

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5716-21/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE RONILDA NUNES CPF/CNPJ: 665.187 Endereço: AV PIAUI, 1112 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-092

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PIAUI, Nº 1112 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0055 Data: 013A Cadastro: 1 - 3111500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 10:14 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5719-5/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE OTON RAMOS DA SILVA CPF/CNPJ: 7.39-35 Endereço: R. LIGEIRO, 705 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-174

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LIGEIRO, Nº 288 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0097 Data: 010R Cadastro: 1 - 3148100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 11:30 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5716-18/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE CARMELENA MARANA DAMASCENO TEODORO CPF/CNPJ: 0.39-81 Endereço: R. JURUA, 576 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-088

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JURUA, Nº 576 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0051 Data: 0009 Cadastro: 1 - 3099700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 09:13 hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5716-22/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSEFA BONFIM CANDIDO CPF/CNPJ: 1.39-81 Endereço: R. TIETE, 228 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-078

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: TIETE, Nº 232 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0050 Data: 0007 Cadastro: 1 - 3114800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTE-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: _____ hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5716-7/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE MANOEL ALESDINO SOUZA CPF/CNPJ: 12.934.934-00 Endereço: AV RIO BRANCO, 1189 Bairro/Zona: ZONA 04 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-032

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: RIO BRANCO, Nº 1189 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0020 Data: 0002 Cadastro: 1 - 3032000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 30/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 14:00hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

imóvel desabilitado ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5719-7/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: OLIMPIO FERNANDES MARTINS CPF/CNPJ: 411.958.958-00 Endereço: R. PARANAPANEMA, 643 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-176

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARANAPANEMA, Nº 643 Bairro: ZONA 03 Zona: 003 Quadra: 0099 Data: 003A Cadastro: 1 - 3151300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/03/24 EMISSÃO: 18/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 09:04hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

imóvel desabilitado ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5637-5/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PEDRO VALDOMIRO LENZ CPF/CNPJ: 61.341.72-00 Endereço: R. ANGELO ZANATTA, 1231 Bairro/Zona: RESIDENCIAL NOVA ITALIA Compl.: CASA Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-182

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PONTAL DO SUL, Nº 330 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI Zona: 117 Quadra: 0002 Data: 003R Cadastro: 1 - 117001000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 27/03/24 EMISSÃO: 27/02/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:00hs

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Esporte e Lazer

EDITAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Em atenção ao princípio da publicidade, atendendo ao disposto no art.17 da Lei Municipal nº4.971, de 25 de abril de 2018, após finalizado o Chamamento Público para seleção dos Atletas/Paratletas e Técnicos, segue abaixo a relação dos contemplados com o auxílio Bolsa Atleta/Técnico 2024:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CATEGORIA. Lists names and CPF numbers of beneficiaries.



Gabrielly Rocha De Souza	133.709.179-04	Estudantil II
Giovani Pacheco	104.250.769-46	Estudantil I
Giovanna Damasceno Prado	089.644.779-01	Estudantil II
Guilherme Baleco De Sousa	161.040.049-62	Estadual II
Guilherme Carlos Fernandes	126.179.609-86	Estudantil I
Guilherme Kauan Amaro Somensi	101.294.049-77	Estudantil II
Guilherme Nishiyama Cardoso	134.868.629-44	Estadual II
Guilherme Souza Mariano De Melo	084.150.239-01	Estudantil II
Gustavo Ohi Miyashita	013.193.669-70	Estudantil II
Henrique Junior De Oliveira Da Silva	078.293.249-56	Estudantil II
Iago Beluco Dos Reis	121.202.919-42	Estudantil II
Ilclei Antonio Martins De Oliveira	107.919.029-51	Estadual III
Isabela Nishiyama Cardoso	134.868.519-00	Estadual II
Jessica Marques Da Silva	012.664.829-89	Estadual III
João Daniel Rodrigues Do Rosário	107.255.869-66	Estadual II
João Gabriel Furtado Francisco	153.980.049-05	Estadual II
João Pedro Basiuk Nichele	013.210.499-78	Estudantil II
João Pedro Gregorio De Souza	136.788.299-02	Estudantil I
João Vitor De Lima Miaki	094.447.239-76	Estudantil II
João Vitor Gabriel Pinati	101.378.369-70	Estudantil II
João Vitor Honório Luiz	127.427.929-10	Estadual II
Juan Wyller Almeida Gonçalves	127.960.979-60	Estudantil I
Julia Bonfim Carlos	147.043.949-21	Nacional II
Júlia Nicolin Zardeto	090.495.429-30	Estudantil II
Juliany Francisca Da Costa	128.567.049-30	Nacional II
Kaiky Gomes Rost Vidal Bernardes	133.617.939-20	Estadual II
Kallaran Martins Mira	110.903.139-42	Estadual II
Karen Leticia De Macedo	083.048.951-70	Estadual III
Kathleen Caroline Salles Dos Anjos	125.173.169-45	Estadual III
Kauan Vinícius De Souza	129.010.349-69	Estudantil II
Laiane Evelyn Pereira Da Silva	144.727.009-64	Estudantil II
Larah Elisa Silva Moreira	802.550.779-39	Estudantil II
Leonardo Alegre Vidotto	144.764.779-33	Estudantil I
Leticia Longo Viero	149.238.719-38	Estudantil II
Lorenzo Haddad	112.039.889-40	Estudantil II
Luca De Oliveira Albanês	140.130.979-82	Nacional II
Lucas Dantas Vargas	105.838.659-09	Estadual II
Lucas Gabriel Gomes De Souza	112.419.919-52	Estudantil I
Lucas Jesus Tunes Santos	115.767.269-83	Estadual II
Lucas Kaic De Jesus Galvão	105.913.159-55	Nacional II
Lucas Kallas Demori	109.371.019-58	Estadual II
Lucas Rezende De Barros	098.070.509-60	Estadual II
Luiza Nicolin Zardeto	090.495.439-01	Estudantil II
Lukas Gabriel De Sousa	118.986.869-55	Estadual II
Maria Eduarda Frascini	157.849.509-16	Estudantil I
Maria Eduarda Ravales Da Silva Versiani	125.463.079-16	Estadual II
Mateus Dos Reis Silva	128.271.889-45	Estudantil I
Matheus Zucolotto Bernardino	132.712.479-35	Estadual II
Miguel Henrique Gomes Gabardo	112.421.299-01	Estudantil I
Millene Cardoso Da Silva	128.271.749-95	Estudantil II
Pedro Henrique Morezzi	118.404.859-22	Estudantil II
Quêzia De Paula Lourenço	155.120.916-03	Estadual III
Rafael Macedo Da Silva	131.471.679-41	Estadual II
Rafael Vieira Gomes	134.561.269-99	Estadual II

Rodrigo Augusto Bego Soares Júnior	096.701.969-90	Estudantil I
Ronaldo Caldeira Teixeira	128.884.069-18	Estudantil I
Ruan De Freitas Fiori Marques	133.116.479-63	Estudantil I
Ruan Gave Barbosa	162.712.887-58	Estadual II
Samira Zanellato Da Cruz	118.527.619-03	Estadual II
Silvio Fernando Floriano Ferreira	883.599.489-68	Nacional I
Tamires Aparecida Dos Santos	083.136.829-22	Técnico II
Tedly Charles	800.319.969-73	Estudantil II
Thiago Menotti Bruceze	119.317.169-51	Estudantil I
Valentim Rodrigues Amaral Batista	104.062.269-03	Estudantil II
Victor Han Choi	139.270.219-46	Estadual II
Victória Gabriela David	141.165.449-81	Estudantil II
Vinicius Felix Alfaz	104.156.779-04	Estadual I
Yuri Sakata	127.475.799-13	Estudantil II

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 06/2024

REUNIÃO INICIADA EM 21/03/2024 às 08:30 HORAS
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2022

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de Instituições Educacionais Privadas interessadas em prestar serviços visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil

Reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, a Comissão de Fiscalização para avaliar o reajuste de preços. Dessa forma, com base no item 6.3.1 da minuta contratual do edital, decidiu-se revisar o valor da prestação de serviços relativos aos itens de período parcial (infantil 4 e 5), que passa de R\$ 685,00 para R\$ 704,90. Ainda, os serviços de período integral (infantil 4 e 5), passa de R\$1.075,00 para R\$1.106,23. Após a publicação da presente Ata, a mesma será juntada ao processo para a atualização dos valores. Sem mais para o momento. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2024.

Rosilda Naves da Silva Lucio
Rosilda Naves da Silva Lucio

Juliana Turetti Romeiro Peruci
Juliana Turetti Romeiro Peruci

Juliana Cecília Ouverney Silva
Juliana Cecília Ouverney Silva

Vanessa de Oliveira Fernandes
Vanessa de Oliveira Fernandes

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 20 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão Organizadora dos trabalhos referentes à Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, que ficou composta pelos seguintes membros:

- Conselheira Governamental: Jaqueline de Fátima Comar Sousa;
- Conselheira não Governamental: Thaise Rosseli Moreira Dantas;
- Conselheira Governamental: Taniellem Cristina das Mercês.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 20 de março de 2024.

Jorge Luis Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ações do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2021

Elizabeth Messias Silva Barros
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Desenvolvimento Urbano**PREFEITURA DE CIANORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Cianorte, 20 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mariana Affonso, pelo fiscal da obra, Rodrigo Massucatto, decidem promover a Paralisação da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q DA ESTRADA IBATÉ E ESTRADA ALDEIA NO MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR**, conforme objeto de contrato nº 701/2022 — LCT/PMC, Concorrência Pública nº 06/2022, cuja contratada é a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pelo tempo de 30 dias, pois é necessário tempo hábil para a realização de aditivo quantitativo e para o recebimento dos ensaios tecnológicos finais quanto a qualidade de pavimentação executada para análise e recebimento final dos serviços. Com isso a retomada da paralisação e o novo prazo de execução será 22/04/2024.

RODRIGO MASSUCATTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARIANA AFFONSO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

CAPSECI**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32 Prestação de serviços de limpeza semanal (faxina) nas dependências da CAPSECI, sem fornecimento de equipamentos e produtos de limpeza.
OBJETO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
FUNDAMENTO: R\$ 11.806,06 (onze mil, oitocentos e seis centavos) anual.
LEGAL: R\$ 13.023,04 (treze mil, vinte e três reais e quatro centavos) anual.
VALOR: 31/03/2024 a 30/03/2025.
ORIGINAL: 20/03/2024
ATUALIZADO:
PELO IPCA-E:
VIGÊNCIA:
DATA:

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício da CAPSECI

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32 Prestação de serviços de limpeza dos terrenos vagos (capina) da CAPSECI.
OBJETO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
FUNDAMENTO: R\$ 10.440,66 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) anual.
LEGAL: R\$ 15.706,81 (quinze mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos) anual.
VALOR: 01/04/2024 a 31/03/2025
ORIGINAL: 20/03/2024
ATUALIZADO:
PELO IPCA-E:
VIGÊNCIA:
DATA:

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício da CAPSECI

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP - CNPJ/MF sob nº 26.341.935/0001-25 Serviços de consultoria de investimentos e estudo
OBJETO: ALM
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
LEGAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) ao ano
VALOR: 31/03/2024 a 30/03/2025
VIGÊNCIA:
DATA:

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício da CAPSECI

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: Auto Posto 70 Centro Ltda - CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23 Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.
OBJETO: Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
FUNDAMENTO: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano
LEGAL:
VALOR: 01/04/2024 a 31/03/2025
VIGÊNCIA:
DATA: 20/03/2024

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício da CAPSECI

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.
CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria atuarial e realização de cálculos atuariais para a CAPSECI
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II e V, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
LEGAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) anual
VALOR: 31/03/2024 a 30/03/2025
VIGÊNCIA:
DATA: 20/03/2024

Guilherme Henrique Maximo Rodrigues
Superintendente em Exercício da CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DA MESA Nº 05. DE 30 DE MARÇO DE 2024**

Concede revisão geral na Tabela Geral de Vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Cianorte considerando a Lei Municipal nº 5.509, de 29 de março de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, Anexo IV-A da Lei Municipal nº 3.212/2008, fica reajustada em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - As gratificações concedidas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cianorte, ficam reajustadas em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de março de 2024.

Art. 3º - A Tabela de que trata o artigo anterior é parte integrante deste Ato.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 30 de março de 2024.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Dejair Barbosa Melo
VICE-PRESIDENTE

Marcia Pereira
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Estado do Paraná
CGC nº 75.783.688/0001-22

ANEXO IV-A DA LEI Nº 3.212/2008
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
REAJUSTADA EM 01/03/2024, CONFORME LEI Nº 5.615/2024 DE 19/03/2024

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO										
GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
G 3	1.644,77	1.679,09	1.714,68	1.751,95	1.790,56	1.830,18	1.872,02	1.915,63	1.960,62	2.007,45
G 4	2.056,29	2.107,05	2.159,68	2.214,62	2.271,53	2.330,85	2.392,64	2.457,01	2.523,59	2.592,91
G 5	2.665,20	2.740,21	2.818,45	2.899,70	2.977,59	3.058,00	3.163,27	3.238,24	3.357,02	3.459,91
G 6	3.566,55	3.677,93	3.793,37	3.913,67	4.038,76	4.168,50	4.303,93	4.444,66	4.590,89	4.742,91
G 7	4.901,22	5.065,53	5.236,47	5.414,70	5.618,59	5.792,12	5.992,28	6.134,38	6.416,89	6.642,13
G 8	6.876,18	7.119,73	7.373,07	7.636,44	7.910,15	8.347,72	8.491,57	8.731,02	9.120,14	9.453,37
G 9	9.821,46	10.204,17	10.602,23	11.016,22	11.446,77	11.894,58	12.360,26	12.844,56	13.348,17	13.872,07
G 10	14.416,83	14.983,38	15.572,59	16.185,44	16.822,77	17.485,59	18.174,92	18.891,77	19.637,35	20.412,80
G 11	21.219,19	22.057,85	22.930,05	23.837,13	24.780,52	25.761,66	26.782,07	27.843,15	28.946,78	30.094,52

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO									
SÍMBOLO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
CC	9.464,65	6.828,79	4.632,25	3.314,37	2.435,53	2.215,79	1.996,11	1.754,59	1.666,63

GRATIFICAÇÃO									
DIREÇÃO	3.267,65								
FUNÇÃO GRATIFICADA									
FG-1	4.656,48								
FGPL-1	1.042,49								
FGPL-2	1.606,22								

Wilson Luiz Peres Pedrão Dejair Barbosa Melo Marcia Pereira Rodrigo Aparecido Rezende
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1ª SECRETÁRIA 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 28/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Promover, por merecimento, o servidor em provimento efetivo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/2008 e artigos 28 e 44 da Lei Municipal nº 1.344/91:

NOME	CARGO	GRAU DE VENCIMENTO	A PARTIR DE
Sidnei José dos Santos	Motorista	G-52	12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 21 de março de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

